PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: Prefeitura Municipal de Nonoai/RS				C.N.P.J.: 91.567.974/0001-07
Endereço: Rua Padre Manoel Gomez Gonzales 509 Centro				
Cidade: Nonoai		U.F. RS	C.E.P.: 99600-000	DDD/Telefone: 54 33621270
Banco: **Conta aberta pelo Estado**	Agência: **Conta aberta pelo Estado**	Conta corrente: **Conta aberta pelo Estado**		Praça de Pagamento: **Conta aberta pelo Estado**
Nome do Responsável (*Prefeito(a) Municipal*): Adriane Perin de Oliveira				C.P.F.: 026.979.929-01
Nº R.G../Órgão Expedidor 3570312 SSP		Cargo: Executivo Municipal		Função: Prefeita Municipal
Endereço: Rua Borges de Medeiros, 440 Centro				C.E.P.: 99600-000
Home Page: https://www.nonoai.rs.gov.br		e-mail: gabinete@nonoai.rs.gov.br		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	C.N.P.J/C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Drenagem Urbana Rua Dr. Pedro Roso	**Início** A partir da publicação no DOE	**Término** 12 MESES

Identificação do Objeto:

Executar o projeto de drenagem pluvial urbana através da construção de rede de drenagem pluvial que visa atender as necessidades de recuperação e melhoria após os eventos climáticos de 2023 e 2024 na cidade de Nonoai/RS, conforme especificações técnicas e legislação vigente.

Justificativa da Proposição:

O presente projeto tem por finalidade responder a demandas identificadas junto à população e aos órgãos técnicos do município, relacionadas à melhoria das condições de Infraestrutura do trecho.

A ação proposta busca suprir lacunas estruturais, operacionais ou sociais existentes, promovendo avanços na prestação de serviços públicos, ampliando o acesso da população a direitos essenciais e contribuindo para o desenvolvimento local, em virtude das necessidades após os eventos climáticos de 2023 e 2024.

A escolha da solução técnica e operacional foi baseada em critérios de eficiência, sustentabilidade, viabilidade econômica e alinhamento com os objetivos do plano de governo e plano rio grande e as políticas públicas setoriais.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração	
Construção de aproximadamente 276 metros dedrenagem pluvial urbana	Execução	Executar o projeto de drenagem pluvial urbana através da construção de rede de drenagem pluvial que visa atender as necessidades de recuperação e melhoria após os eventos climáticos de 2023 e 2024 na cidade de Nonoai/RS, conforme especificações técnicas e legislação vigente.	Em torno de 276 metros de drenagem que serão executados em sessenta dias após a assinatura do termo de início de obra.	Serão beneficiadas diretamente em torno de 700 famílias, entre, moradores, comerciantes e população diretamente ligada trecho descrito no projeto.	Apartir da Publicação do DOE/RS	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Corrente	**Sub-Total (R$)**	**Sub-Total (R$)**	**Sub-Total (R$)**
449051	Obras e Instalações	Sub-Total (R$)	Sub-Total (R$)	Sub-Total (R$)
1	Construção de rede de drenagem pluvial urbana	R$ 1.150.194,63	R$ 1.150.194,63	Sem contrapartida
TOTAL GERAL (Soma Capital e Corrente)		R$ 1.150.194,63	R$ 1.150.194,63	Sem contrapartida

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$ 383.398,21				R$ 383.398,21	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			R$ 383.398,21			

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Sem contrapartida				Sem contrapartida	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

1			Sem contrapartida			

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita Municipal de Nonoai/RS declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1.Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2.Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Projeto 1244 Dotação 449051000000 Valor Disponível Valor R$ 400.000,00

3.Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Nonoai, 01 de junho de 2026.	ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901 Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901 Dados: 2026.06.01 17:04:05 -03'00' Adriane Perin de Oliveira – Prefeita Municipal

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, de de 2026.

DAVI KELLER SEVERGNINI.
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.